

de 2004 e seu Anexo Único,

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Superintendente da Despesa, da Secretaria da Fazenda, com efeito a partir de 06 de agosto de 2004.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2004**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

AGREGAR, de conformidade com o disposto no § 1º, letra "a", do art. 75, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, combinado com o art. 4º do Decreto nº 5.276, de 23 de dezembro de 2002, a partir de 01 de agosto de 2004, os Oficiais e Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí – CBMEPI, abaixo nominados:

POSTO	GIP/IDENT.	NOME
2º SGT BM	105113533-2	JOSÉ AUGUSTO ALVES DE SOUSA
3º SGT BM	100996723-1	JOÃO CRUZ GOMES
CABO BM	10/7903	JOSÉ DE RIBAMAR LIMA
SOLDADO BM	10/12677	VEROALDA DE CARVALHO PACHÉCO

**EMPRESA DE TURISMO DO PIAUÍ - PIEMTUR
DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2004**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, JOSÉ RODRIGUES ALVES FILHO, do Cargo em Comissão de Diretor Presidente da Empresa de Turismo do Piauí – PIEMTUR.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2004**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléa Legislativa do Estado do Piauí, o servidor

LUCIANO MARTINS DA CUNHA, Matrícula nº 0859435, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, lotado no município de Corrente – Piauí, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2004.

P.P. 11713 a 11716

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI
GABINETE DA REITORIA



PORTARIA GR/UESPI No 611/2004 Teresina, 27 de Agosto de 2004.

A Presidente do Conselho Diretor e Reitora Pro Tempore da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 13, alínea "c" do Estatuto da Fundação Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE:

I – Designar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos abaixo indicados, para apurar as responsabilidades dos servidores, conforme Processo nº 04310/2004.
 • Antônio Gonçalves Honório – Presidente
 • Pedro Bispo de Miranda Filho – Membro
 • Maria Tereza de Alencar - Membro

II – Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta data, para a apresentação de relatório conclusivo.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Valéria Madeira Martins Ribeiro
Reitora Pro Tempore da UESPI
P.P. 11724



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 213, DE 27 DE AGOSTO DE 2004

Convoca os aprovados em Concurso Público para a Matrícula Institucional no Curso de Formação de Soldados, a fim de preencherem as vagas dos candidatos desistentes.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, do artigo 109 da CE, e § 1º, do art. 10-F, da Lei nº 3.808, de 16.JUL.1981 (alterada pela LC nº 035, de 06.NOV.2003), bem como os itens 5.1 a 5.7 do Edital do Concurso Público "Soldado PM", publicado no DOE nº 220, de 17 de novembro de 2003, e

CONSIDERANDO a disponibilidade de 17 (dezessete) vagas para Região Metropolitana de Teresina, sendo 13 (treze) para candidatos do sexo masculino e 04 (quatro) para candidatos do sexo feminino, decorrentes da desistência de candidatos das respectivas vagas, **RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar os Candidatos abaixo relacionados, regularmente aprovados no Concurso Público "Soldado PM/2003", para a Matrícula Institucional no Curso de Formação de Soldados, a fim de ocuparem, por ordem de classificação, as vagas disponíveis:

I- UNIDADE OPERACIONAL: REGIÃO METROPOLITANA DE TERESINA (MASCULINO)

ORD	INSC.	NOME	IDENT.	CLASSIF.
01	13-02032	WALKYR DA COSTA FERREIRA	2298166-PI	279º
02	12-00696	ROBERT LIMA VENTURA	1599392-PI	280º
03	16-00951	ADRIANO DA COSTA LUSTOSA	34156364-SP	281º
04	14-01466	ROBERVAL LOPES DE OLIVEIRA FILHO	1594035-PI	285º
05	16-01185	CELSO RICARDO GONCALVES E SILVA	1417047-PI	286º
06	13-03332	EZUEL FRANCA PEREIRA BORGES	2134692-PI	287º
07	14-00330	ELSON LIMA DE CARVALHO	1545277-PI	288º
08	13-03751	HERMANNYLD F DE A SEGUNDO	1158105-PI	289º
09	13-02183	JACQUES MADEAN LIRA DA SILVA	1943841-PI	290º
10	15-00966	MAURO SOARES SANTOS	1594020-PI	291º
11	16-00974	RUBNALDO SANTOS CARDOSO	1573811-PI	292º
12	15-00629	ROMUELDO EMANOEL R DOS SANTOS	2341978-PI	293º
13	15-00877	MAURICIO TEIXEIRA NEGREIROS	1539983-PI	294º

II- UNIDADE OPERACIONAL: REGIÃO METROPOLITANA DE TERESINA (FEMININO)

ORD	INSC.	NOME	IDENT.	CLASSIF.
01	13-01082	JOZIANE GOMES	1943519-PI	38º
02	12-01869	FRANCILENE DE OLIVEIRA SILVA	1945971-PI	40º
03	14-01071	SANDRA JAQUELINE SILVA LEITE	1812379-PI	41º
04	13-00989	LUCIA DE FATIMA MENESSES SOBRINHO	1779514-PI	42º

Art. 2º - Designar o dia **31 de agosto e 01 de setembro de 2004**, no horário compreendido entre as 08h00 e 17h00 horas, para comparecimento dos candidatos na Diretoria de Ensino da PMPI (Quartel do Comando Geral), a fim de solicitarem suas matrículas, munidos dos seguintes documentos:

- I – Carteira de identidade (cópia);
- II – Certificado de conclusão do ensino médio (2º Grau), devidamente autenticado pela Secretaria de Educação de origem (cópia autenticada);
- III – Título de eleitor (cópia);
- IV – Certificado de alistamento militar (cópia), para candidatos do sexo masculino.

Art 3º - Informar aos candidatos convocados que, de acordo com o que dispõe o item 5.2 do Edital do Concurso c/c o § 1º do art. 10-F da Lei 3.808/81, a Matrícula Institucional fica condicionada:

- a) à aprovação nos exames do concurso;
- b) à comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos e da idade máxima de 30 (trinta) anos, no período de inscrição para o concurso;
- c) à comprovação da conclusão do ensino médio (2º grau);
- d) à comprovação da altura mínima exigida: 1,60 (um metro e sessenta centímetros), para homens, e 1,55 (um metro e cinqüenta e cinco centímetros), para mulheres.

Art. 4º - Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogar todas as disposições em contrário.

EDVALDO MARQUES LOPES - Cel PM
Comandante Geral da PMPI